



AFIXADO
EM: 10/11/2020
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.971, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NERO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais) em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
13 NOV 2020	09:00 H
Nº Protocolo 9331	13 / 11
Rubrica Protocolista	



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
062/2020 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

